



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.979 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.935, DE 1º DE JULHO DE 2016, QUE ‘DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL DO LOTEAMENTO SERRAS ALTAS GOLF ESTATE, À ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, PARA CONSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 11.935, de 1º de julho de 2016, que “Dispõe sobre a permissão de uso de área de via pública municipal do Loteamento Serras Altas Golf Estate, à Associação de Proprietários, para constituição de loteamento fechado”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a “Associação dos Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Serras Altas Golf Estate”, neste ato representada pelo Presidente da Associação, Senhor Cyro Roberto Martinelli Marinoni, inscrito no CPF sob o nº 657.702.856-72, autorizada a utilizar as vias de circulação viária, de pedestre e área de equipamentos urbanos, correspondentes às áreas de 88.927,95 m², 683,94 m² e 514,52 m² respectivamente, do Loteamento Fechado Serras Altas Golf Estate, situadas neste Município, inserido no lugar denominado “Chiqueirão”, subdenominação “Campo das Árvores”, localizado na Avenida Celanese, s/nº.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2016.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.202, de 23 / 08 /2016.